

João Leão
 Prefeito Municipal
 D. Ulis N. Duarte
 Secretário

Lei nº 529/66

Aprova despesas e abre crédito
 Especial.

A Câmara Municipal de Carmo
 do Paranaíba decreta e o Prefeito Municipal sanciona a
 seguinte lei: -

Art. 1º) - Ficam aprovadas as despesas feitas com pagamentos de taxas econômicas do Estado de Minas Gerais, referentes a juros moratórios e combustíveis e lubrificantes a feitos e cia.

Art. 2º) - Para efeito contábil, fica aberto o crédito Especial de R\$ 3.684.409 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro, mil, quatrocentos e nove cruzeros).

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
 25 de abril de 1966

João Leão
 Prefeito Municipal
 D. Ulis N. Duarte
 Secretário